



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pe. Emílio Schneider, 70, com inscrição no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora MARLI L. O. WEISSHEIMER, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 114, Bairro Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino, portadora do CPF nº 317768500-25, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRUTEIRA ZIMMER E ZIMMER LTDA, com sede na RS 122, nº 12204, na cidade de Bom Princípio/RS, com inscrição no CNPJ nº 04429653/0001-41, representada neste ato por Inácio Zimmer, portador do CPF nº 52240088087 aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

CLÁUSULA PRIMEIRA—Fica aditivado ao contrato, o fornecimento dos hortifrutigranjeiros relacionados:

PRODUTO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	VALOR TOT.
Abacaxi	unid.	170	R\$ 4,75	R\$ 807,50
Couve Flor	unid.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
Laranja Suco	kg	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
Mamão	kg	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
			TOTAL:	R\$ 1.297,50

CLÁUSULA SEGUNDA—Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

São Vendelino, 25 de outubro de 2016.

TESTEMUNHAS:

Raquel K. Sesterhenn
CPF 00051287064

MARLI L. O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Paulo R. Kirch
CPF 30037883020

FRUTEIRA ZIMMER E ZIMMER LTDA
Contratada

Diego Lutz
Agente Fiscalizador